



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - UFAL
Secretaria Executiva dos Conselhos Superiores – SECS/UFAL

RESOLUÇÃO Nº 02/2012-CONSUNI/UFAL, de 17 de fevereiro de 2012.

**APROVA, “AD REFEREENDUM”, A
REVALIDAÇÃO DO DIPLOMA DE
DOUTORADO OBTIDO POR MAXIM A.
MOLCHAN.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS – UFAL, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais e tendo em vista o que consta do processo nº. 026428/2011-94;

CONSIDERANDO a legislação pertinente: o Decreto nº. 94.664/87, a Portaria nº. 475/MEC de 26/08/1987 e a Resolução nº 24/2006-CONSUNI/UFAL;

CONSIDERANDO o parecer favorável à equivalência do título apresentado, emitido pela Comissão de Revalidação instituída pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Física da Unidade Acadêmica Instituto de Física – IF/UFAL, em atendimento ao previsto pelo artigo 7º da Resolução nº 24/2006 - CONSUNI/UFAL;

RESOLVE, “Ad Referendum” do CONSUNI :

Art. 1º – Aprovar a revalidação do Diploma de Doutorado obtido por **MAXIM A. MOLCHAN** e outorgado pela ACADEMIA NACIONAL DE CIÊNCIAS DE BELARUS.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data

Gabinete do Reitor da UFAL, em 17 de fevereiro de 2012.

Prof. Eurico de Barros Lôbo Filho
Reitor